



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98**

LEI N° 308/2023, de 08 de Novembro de 2023.

“Cria cargos que especifica, fixa quantitativos e regime jurídico e dá outras providências”.

O Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito das Secretarias do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI o Quadro de Cargos Efetivos constantes no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º** - O regime jurídico dos cargos será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco de Assis do Piauí/PI, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

**Art. 3º** - Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei, estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

**Art. 4º** – A carga horária, requisitos de ingresso, direitos e deveres dos cargos criados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco de Assis/PI.

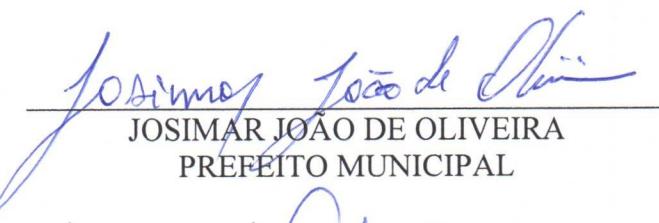
**Art. 5º** - A presente lei poderá ser regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

**Art. 7º** - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI,**  
aos oito dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**IASMIM DA COSTA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 01.612.678/0001-98**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>	<b>SECRETARIA</b>
AGENTE DE SAÚDE	2	SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA	1	SAÚDE
EDUCADOR FÍSICO	1	SAÚDE
ENFERMEIRO	2	SAÚDE
FISIOTERAPEUTA	1	SAÚDE
FONOAUDIÓLOGO	1	SAÚDE
MEDICO	3	SAÚDE
NUTRICIONISTA	2	SAÚDE E EDUCAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	EDUCAÇÃO
PROFESSOR POLIVALENCIA	3	EDUCAÇÃO
PSICÓLOGO	2	EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TECNICO EM ENFERMAGEM	5	SAÚDE
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	3	SAÚDE

  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Id:089B80BA38FAA775


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.678/0001-98.

**CONTRATADO:** ROMARIO FELIPE DOS SANTOS  
 CPF/MF: 040.538.323-14

**OBJETO:** LOCACAO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

**PERÍODO:** 10/09/2023 A 10/08/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2023

Id:OE28969BAF22A769


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

LEI Nº 308/2023, de 08 de Novembro de 2023.

"Cria cargos que especifica, fixa quantitativos e regime jurídico e dá outras providências".

O Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito das Secretarias do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI o Quadro de Cargos Efetivos constantes no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco de Assis do Piauí/PI, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º - Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei, estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

Art. 4º - A carga horária, requisitos de ingresso, direitos e deveres dos cargos criados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco de Assis/PI.

Art. 5º - A presente lei poderá ser regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 7º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, aos oito dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de São Francisco de Assis do Piauí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

IASMIM DA COSTA SILVA  
 CHEFE DE GABINETE

CARGO	QTD	SECRETARIA
AGENTE DE SAÚDE	2	SAÚDE
CIRURGIÃO DENTISTA	1	SAÚDE
EDUCADOR FÍSICO	1	SAÚDE
ENFERMEIRO	2	SAÚDE
FISIOTERAPEUTA	1	SAÚDE
FONOAUDIÓLOGO	1	SAÚDE
MEDICO	3	SAÚDE
NUTRICIONISTA	2	SAÚDE E EDUCAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	EDUCAÇÃO
PROFESSOR POLIVALENCIA	3	EDUCAÇÃO
PSICÓLOGO	2	EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TECNICO EM ENFERMAGEM	5	SAÚDE
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	3	SAÚDE

  
 JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BDC140CACA32B



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ  
 END: RUA DOUTOR JOSÉ PEREIRA, 248  
 TEL: (09) 3539-0026 / (09) 3539-0037  
 CNPJ: 01.613.312/0001-30  
 CEP: 64.630-000

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO N.º 083/2023 – COPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**  
**IPL N.º 021/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), CNPJ Nº 01.613.513/0001-30

**CONTRATADA:** FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 05.041.351/0001-64.

**REGULAMENTO:** Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contrato de Atração Nacional para a Comemoração do 28º Aniversário do Município de Porto Alegre do Piauí – PI.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS E TESOURO MUNICIPAL.

**DATA:** 07 de novembro de 2023.

**MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF Nº 536.865.863-04.**

Prefeito Municipal

**PEDRO FILHO DE SOUSA LOPES, CPF Nº 481.629.813-49.**

Pela Contratada